



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 3.958-B, DE 2023**

**(Do Sr. Jonas Donizette)**

Inscribe o nome de João Carlos de Olivera (João do Pulo), no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. LÍDICE DA MATA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda (relator: DEP. DIEGO GARCIA).

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Emenda oferecida pelo relator
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2023**

(Do Sr. JONAS DONIZETTE)

Inscribe o nome de João Carlos de Olivera (João do Pulo), no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome da João Carlos de Olivera (João do Pulo) no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Filho de Paulo Aço, motorneiro da Estrada de Ferro Campos do Jordão, e da dona de casa Maria de Oliveira, João do Pulo nasceu em 28 de maio de 1954, em Pindamonhangaba, interior de São Paulo. Era o quinto filho de uma família de sete irmãos. Aos sete anos, perdeu a mãe. Criado pela avó paterna, dona Maria Clementina, começou a trabalhar aos sete anos de idade, como lavador de carros. Na adolescência, ingressou no [exército](#), onde vestiu a indumentária militar por 14 anos e chegou à patente de sargento. Em 1973, treinado pelo então professor da [USP](#) Pedro Henrique de Toledo, quebrou o recorde mundial júnior de salto triplo no [Campeonato Sul-Americano de Atletismo](#) com a marca de 14,75 m.

Em 1975, já como atleta adulto nos [Jogos Pan-Americanos da Cidade do México](#), o cabo do [Exército Brasileiro](#) conquistou a [medalha de ouro](#) no [salto em distância](#) com a marca de 8,19 m e, em 15 de outubro,

\* C D 2 3 3 1 0 8 7 0 8 2 0 0 \*



também a medalha de ouro no salto triplo, com a incrível marca de 17,89 m, quebrando o recorde mundial desta modalidade em 45 cm, e que pertencia ao [soviético Viktor Saneyev](#).

Era o favorito à medalha de ouro no salto triplo nos [Olimpíada de Montreal](#) em 1976 mas, próximo aos jogos começou a sofrer com dores na coluna, na quinta vértebra. Essa dor localizada impedia que ele aterrissasse, se impulsionasse, sem sofrer consequências. A dor era forte, saltou apenas 16,90 m e foi superado por Saneyev (17,29 m) e pelo [norte-americano](#) James Butts (17,18 m), ficando com a [medalha de bronze](#). Além disso, foi quarto colocado no salto em distância.

Quatro anos mais tarde, no melhor da sua forma física, João embarcou para a União Soviética com o objetivo de conquistar o ouro nos Jogos Olímpicos de Moscou-1980. Seu principal adversário era Viktor Saneyev, tricampeão olímpico do salto triplo, que competia em casa.

João do Pulo foi, mais uma vez, o porta-bandeira da delegação brasileira da qual era o principal nome.

“Ter o João do Pulo na seleção era uma coisa. Era como se fosse a Nadia Comaneci. Ele andava na Vila Olímpica e, atrás dele, iam umas 100 pessoas querendo falar com ele”, lembra o jogador de basquete Oscar Schmidt, que fez sua estreia olímpica em Moscou.

Pela primeira vez na história uma edição olímpica foi disputada na União Soviética. O mundo ainda respirava os ares da Guerra Fria e os Jogos foram marcados pelo boicote dos Estados Unidos e outra dezena de países, em protesto à invasão soviética ao Afeganistão. A grandiosidade das festas de abertura e encerramento e as polêmicas decisões da arbitragem também chamaram atenção em Moscou 1980. Infelizmente, o recordista mundial do salto triplo se viu envolvido numa grande controvérsia.

João do Pulo teve dois de seus seis saltos anulados pela arbitragem. Um deles, segundo analistas internacionais, acima de 18m, o que lhe garantiria não só a medalha de ouro olímpica, mas um novo recorde mundial. Após o salto, João chegou a comemorar, mas o árbitro levantou a bandeira vermelha, indicando que ele teria queimado ao pisar na tábua.



“Eu tinha certeza de que a marca, o primeiro lugar fora do Brasil, porque eles não deixaram medir o meu salto, apagaram, não deixaram conferir. Eu tenho a certeza, com toda a convicção, de que eu saltei acima de 17,24m. Deram o primeiro e o segundo lugar para a Rússia e o terceiro para o Brasil, mas eu aceitei esse terceiro com muita mágoa, com toda a certeza de que o primeiro lugar, a medalha de ouro era do Brasil”, declarou João do Pulo, em entrevista da época, divulgada recentemente pela ESPN.

João do Pulo não resistiu à frustração de ter seu salto extraordinário invalidado e chorou copiosamente no local de competição. “Nunca havia chorado por derrotas, mas, naquela tarde, chorei. A festa acabou pra mim”, declarou o atleta à reportagem da Folha de São Paulo, logo depois da competição.

No final, o também soviético Jaak Uudmae ficou com o ouro, com 17,35m. Saneyeve foi prata, com 17,24m; e João do Pulo teve de se contentar com o bronze, com os 17,22m de um dos seus dois saltos confirmados.

Nos [Jogos Pan-americanos de Porto Rico](#), tornou-se bicampeão tanto do salto triplo como do salto em distância, acumulando um tetracampeonato panamericano em duas provas. Neste último, derrotou ninguém menos que o futuro tetracampeão olímpico da prova, [Carl Lewis](#).

João Carlos de Oliveira teve a carreira de atleta brutalmente interrompida em 22 de dezembro de 1981, quando sofreu um grave acidente automobilístico na [Via Anhanguera](#), na altura do quilômetro 86, no sentido [Campinas](#)-São Paulo. O veículo [Passat](#) no qual estava com seu irmão, Francisco, e um amigo foi atingido por uma [Variant](#). Começando por uma cirurgia na mandíbula, em 11 meses de internação, foram realizadas 22 cirurgias, sendo 16 delas na perna. A equipe médica travou duas grandes batalhas. A primeira para salvar a vida, a segunda para salvar a perna de João do Pulo. As tentativas de revascularização da artéria tibial, com uma série trabalhosa de curativos, feitas pelo cirurgião plástico Dr. Waldemar Assunção, infelizmente, não surtiram o efeito esperado. Diante disso, em abril, os médicos decidiram transferir João para o Hospital das Clínicas, na capital paulista. Em



23 de setembro de 1982, a perna do recordista mundial do salto triplo foi amputada do joelho para baixo. Terminava ali a carreira de um dos 10 melhores triplistas do século 20.

Seu recorde mundial somente foi batido quase dez anos depois, pelo norte-americano Willie Banks, com 17,90 m, em [Indianápolis](#), em 16 de junho de 1985. Seu recorde brasileiro e sul-americano só foi batido mais de vinte e um anos depois, por [Jadel Gregório](#), com 17,90 m, em [Belém](#), em 20 de maio de 2007.

Eleito pela Federação Mundial de Atletismo como o 4.º maior triplista da história, João também teve seu nome marcado na [MPB](#): foi homenageado pelos compositores [Aldir Blanc](#) e [João Bosco](#) com a canção "João do Pulo".

Depois do acidente, João estudou Educação Física, fez cursos no exterior e se dedicou à política. Foi eleito Deputado Estadual por São Paulo nas eleições de 1986 e 1990, tentou a reeleição em 1994 e 1998, mas não teve sucesso. Em seus mandatos, dedicou-se à defesa dos direitos das pessoas com deficiência. A lista de histórias de gente ajudada diretamente por ele é imensa.

Sargento do Exército, João do Pulo foi homenageado em vida com a Ordem do Rio Branco e as medalhas do Pacificador e do Mérito Militar. Em 1987, sua atuação nos Jogos Pan-americanos de 1975, quando estabeleceu um novo recorde para o salto triplo, foi eleita pela Federação Internacional de Atletismo uma das 100 performances mais bonitas do mundo.

Depois da morte, João do Pulo foi eternizado como nome de centros esportivos em Pindamonhangaba, Guarulhos, São José dos Campos, Diadema, além de praças em São Paulo e São José dos Campos. O atleta foi homenageado com um selo postal dos Correios e é o patrono de um projeto das Forças Armadas que visa à reintegração social de pessoas com deficiência. O atleta também tem um busto de bronze no seu túmulo e uma escultura de ferro na entrada de Pindamonhangaba.

Em 2020, foi imortalizado no Hall da Fama do Comitê Olímpico do Brasil.



O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria homenageia a liberdade, a democracia e todos os homens e mulheres que se sacrificaram para garantir a autonomia e o engrandecimento da nação nos episódios históricos em que o direito à liberdade foi colocado em risco, enfim, pessoas que tiveram papel fundamental na construção do País, e o esporte é parte fundamental na construção de qualquer nação.

Por toda sua trajetória, por honrar e enaltecer o nosso país utilizando como ferramenta o esporte acreditamos que João Carlos de Oliveira é um exemplo de inspiração e superação, faz por merecer a inscrição de seu nome do Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, e por esta razão, conto com o apoio dos nobres Pares para que esta justa homenagem se materialize.

Sala das Sessões, em        de        de 2023.

Deputado JONAS DONIZETTE





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.958, DE 2023

Inscribe o nome de João Carlos de Olivera (João do Pulo), no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**Autor:** Deputado JONAS DONIZETTE.

**Relatora:** Deputada LÍDICE DA MATA.

## I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 3.958, de 2023, de autoria do Deputado JONAS DONIZETTE, que “Inscribe o nome de João Carlos de Olivera (João do Pulo), no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Por despacho da Mesa Diretora, em 25 de agosto de 2023, a proposição foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, II, do Regimento Doméstico, e, nos termos do art. 54 do mesmo diploma legal, à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário.

Até que, em 5 de setembro de 2023, fui designada relatora da matéria.

Encerrado o prazo para emendas ao projeto, em 20 de setembro de 2023, não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

**É o relatório.**



## II - VOTO DA RELATORA

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XI, alínea g, do Regimento Interno, opinar sobre homenagens cívicas.

Pretende a presente matéria inserir o nome de João Carlos de Olivera – o João do Pulo – no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Aachamos adequada a homenagem, pois de fato o atleta João do Pulo marcou a história do esporte brasileiro e, por meio de sua dedicação e talento, elevou o nome do Brasil no cenário esportivo mundial.

O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros, ou de grupos de brasileiros, que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo. O Livro está depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves e teve sua concepção em 1985, durante a comoção nacional causada pela morte de Tancredo Neves, o primeiro presidente civil eleito após vinte anos de regime militar.

A disciplina de regência do tema está regulada pela Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007. É exigido que a distinção seja prestada mediante a edição de Lei, de modo que a matéria que ora apreciamos viabiliza esse primeiro requisito.

É exigido ainda – conforme redação dada pela Lei nº 13.229, de 28 de dezembro de 2015 – que, no momento da distinção, tenham decorridos pelo menos dez anos da morte, ou da presunção de morte, do homenageado, exclusive os brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha. Esse requisito também foi cumprido, vez que João do Pulo faleceu em São Paulo, em 29 de maio de 1999. O requisito mencionado cumpriu-se, pois, a partir de 2009.

João Carlos de Oliveira (João do Pulo) foi um renomado atleta brasileiro, nascido em Pindamonhangaba - São Paulo, em 28 de maio de 1954, e falecido em 29 de maio de 1999. Destacou-se como um dos maiores saltadores triplos da história, conquistando inúmeros títulos nacionais e internacionais, e estabelecendo recordes mundiais na década de 1970.



Além de suas conquistas esportivas, João Carlos de Oliveira (João do Pulo) também foi um símbolo de superação e determinação, enfrentando desafios e adversidades com coragem e persistência. Sua trajetória serve de inspiração para gerações futuras, incentivando o desenvolvimento do esporte e a busca pela excelência, contribuindo assim para o fortalecimento do sentimento de identidade nacional.

Em face do exposto, pela relevância no cenário brasileiro, somos pela **APROVAÇÃO** da presente matéria, que presta justa homenagem a João Carlos de Oliveira, o João do Pulo.

Sala da Comissão, em 11 de outubro de 2023.

Deputada LÍDICE DA MATA  
Relatora

2023-16385





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.958, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.958/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Lídice da Mata.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari, Lídice da Mata e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessoa, Felipe Francischini, Jandira Feghali, Prof. Paulo Fernando, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Dr. Frederico, Erika Kokay, Pastor Eurico, Raimundo Santos e Tarcísio Motta.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ  
Presidente



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 3.958, DE 2023

Inscribe o nome de João Carlos de Olivera (João do Pulo) no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**Autor:** Deputado JONAS DONIZETTE

**Relator:** Deputado DIEGO GARCIA

### I - RELATÓRIO

O Projeto em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado Jonas Donizette, inscreve o nome de João Carlos de Oliveira (João do Pulo) no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Na Justificação, o nobre autor discorre sobre a emocionante biografia do homenageado, atleta especializado em saltos, recordista mundial do [salto triplo](#), [medalista olímpico](#) e tetracampeão pan-americano no salto triplo e no [salto em distância](#), que teve de abandonar o atletismo em virtude de um desastre automobilístico em que perdeu uma perna e tornou-se político, sendo eleito para dois mandatos como [deputado estadual](#) em seu estado natal, [São Paulo](#).

A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura e a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, à qual incumbe o exame da constitucionalidade e juridicidade da matéria na forma do art. 54, inciso I, do Regimento Interno desta Casa.

A matéria sujeita-se à apreciação conclusiva pelas Comissões na forma do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Casa e tramita em regime ordinário, consoante o art. 151, inciso III, do mesmo diploma legal.



A Comissão de Cultura aprovou o Projeto de Lei nº 3.958, de 2023, em 29 de novembro de 2023, seguindo o voto da nobre relatora naquele Colegiado, a Deputada Lídice da Mata.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa das proposições na forma do art. 32, inc. IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A União tem competência, dividida concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal, para legislar sobre cultura, na forma do art. 24, IX, da Constituição da República. A proposição é, assim, materialmente constitucional.

Quanto à constitucionalidade formal, constata-se que não há óbice à iniciativa de Parlamentar na proposição.

No que toca à juridicidade, observa-se que a matéria do Projeto em nenhum momento transgredir os princípios gerais do direito que informam o sistema jurídico pátrio. Ademais, o homenageado faleceu há mais de duas décadas, obedecendo ao requisito legal do mínimo de dez anos. A proposição é inequivocamente jurídica.

Note-se aqui a justiça da homenagem a esse admirável atleta.

No que concerne à técnica e à redação legislativa, conclui-se que se observaram na feitura da proposição as imposições da Lei Complementar nº 95, de 1998. Ela tem, assim, boa técnica e boa redação legislativa. Oferecemos, tão-somente, emenda de redação, a fim de que seja corrigido, na ementa e no art. 1º do projeto, o sobrenome do homenageado, que não é “Olivera”, mas “Oliveira”.



Haja vista o que se acaba de expor, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, com emenda, do Projeto de Lei nº 3.958, de 2023.

Sala da Comissão, em        de        de 2024.

Deputado DIEGO GARCIA  
Relator

2024\_2954



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA****PROJETO DE LEI Nº 3.958, DE 2023**

Inscribe o nome de João Carlos de Olivera (João do Pulo), no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**EMENDA Nº 1**

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do projeto, a expressão “Olivera” por “Oliveira”.

Sala da Comissão, em        de        de 2024.

Deputado DIEGO GARCIA  
Relator

2024-2954





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### PROJETO DE LEI Nº 3.958, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda do Projeto de Lei nº 3.958/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Diego Garcia.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Caroline de Toni - Presidente, Chris Tonietto - Vice-Presidente, Acácio Favacho, Alex Manente, Alfredo Gaspar, Arthur Oliveira Maia, Bacelar, Bia Kicis, Capitão Alberto Neto, Castro Neto, Chico Alencar, Coronel Fernanda, Delegada Katarina, Delegado Éder Mauro, Diego Coronel, Dr. Jaziel, Duarte Jr., Eduardo Bismarck, Elcione Barbalho, Fernanda Pessoa, Fernando Rodolfo, Helder Salomão, João Leão, José Guimarães, Julia Zanatta, Juliana Kolankiewicz, Lafayette de Andrada, Luiz Couto, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Marcos Soares, Maria Arraes, Marreca Filho, Mauricio Marcon, Mendonça Filho, Neto Carletto, Nicoletti, Olival Marques, Orlando Silva, Patrus Ananias, Paulo Abi-Ackel, Pedro Aihara, Pr. Marco Feliciano, Renilce Nicodemos, Renildo Calheiros, Ricardo Ayres, Soraya Santos, Waldemar Oliveira, Welter, Yandra Moura, Alencar Santana, Aluisio Mendes, Ana Paula Lima, Aureo Ribeiro, Cabo Gilberto Silva, Capitão Augusto, Carla Zambelli, Carlos Veras, Cobalchini, Coronel Meira, Dandara, Daniel José, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Paulo Bilynskyj, Delegado Ramagem, Diego Garcia, Emanuel Pinheiro Neto, Erika Kokay, Felipe Francischini, Fernanda Melchionna, Gilson Daniel, Gisela Simona, Jorge Goetten, José Medeiros, Kiko Celeguim, Kim Kataguirí, Laura Carneiro, Lêda Borges, Lucas Redecker, Lucyana Genésio, Pedro Campos, Rafael Brito, Tabata Amaral e Zucco.

Sala da Comissão, em 25 de junho de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI



Presidente

Apresentação: 26/06/2024 13:40:01.240 - CCJC  
PAR 1 CCJC => PL 3958/2023  
PAR n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### PROJETO DE LEI Nº 3.958, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda do Projeto de Lei nº 3.958/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Diego Garcia.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Caroline de Toni - Presidente, Chris Tonietto - Vice-Presidente, Acácio Favacho, Alex Manente, Alfredo Gaspar, Arthur Oliveira Maia, Bacelar, Bia Kicis, Capitão Alberto Neto, Castro Neto, Chico Alencar, Coronel Fernanda, Delegada Katarina, Delegado Éder Mauro, Diego Coronel, Dr. Jaziel, Duarte Jr., Eduardo Bismarck, Elcione Barbalho, Fernanda Pessoa, Fernando Rodolfo, Helder Salomão, João Leão, José Guimarães, Julia Zanatta, Juliana Kolankiewicz, Lafayette de Andrada, Luiz Couto, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Marcos Soares, Maria Arraes, Marreca Filho, Mauricio Marcon, Mendonça Filho, Neto Carletto, Nicoletti, Olival Marques, Orlando Silva, Patrus Ananias, Paulo Abi-Ackel, Pedro Aihara, Pr. Marco Feliciano, Renilce Nicodemos, Renildo Calheiros, Ricardo Ayres, Soraya Santos, Waldemar Oliveira, Welter, Yandra Moura, Alencar Santana, Aluisio Mendes, Ana Paula Lima, Aureo Ribeiro, Cabo Gilberto Silva, Capitão Augusto, Carla Zambelli, Carlos Veras, Cobalchini, Coronel Meira, Dandara, Daniel José, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Paulo Bilynskyj, Delegado Ramagem, Diego Garcia, Emanuel Pinheiro Neto, Erika Kokay, Felipe Francischini, Fernanda Melchionna, Gilson Daniel, Gisela Simona, Jorge Goetten, José Medeiros, Kiko Celeguim, Kim Kataguirí, Laura Carneiro, Lêda Borges, Lucas Redecker, Lucyana Genésio, Pedro Campos, Rafael Brito, Tabata Amaral e Zucco.

Sala da Comissão, em 25 de junho de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI



Presidente

